



DECRETO Nº 13128, de 03 de abril de 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 13095, de 19 de março de 2020 e dá outras providências.

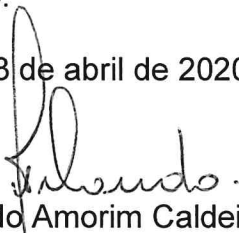
O Prefeito Municipal de Itabirito, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, através do Gabinete de Crise instituído pela Portaria nº 9582 de 28 de outubro de 2019, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o “caput” do art. 1º do Decreto Municipal nº 13095, de 19 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam suspensos no âmbito do Município de Itabirito, pelo prazo prorrogável de mais 15 dias, iniciando-se em 04 de abril de 2020, o funcionamento de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, em razão da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada por meio do Decreto Municipal nº 13086, de 17 de março de 2020 e suas alterações posteriores, especialmente para: (...)”

Art. 2º - Este Decreto **entra em vigor na data da sua publicação**, restando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Itabirito, 03 de abril de 2020.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL